

## COMANDO DA 1ª DIVISÃO DA ESQUADRA

**Estudo Técnico Preliminar 2/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

Contratação de serviço de seguro para as viatura administrativa deste Comando de Força, com vigência anual e assistência 24 horas.

Relação de Viaturas:

NISSAN - NOVO SENTRA SV 2.0 16V FLEXSTART AUT. 2016/2017 - Placas - LSU3C76

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Seção de Apoio Administrativo	JHONATAN MATHEUS MESQUITA DE CARVALHO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Contratação de serviço de SEGURO para viatura, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que compõe a frota do Comando da 1ª Divisão da Esquadra.

Relação de Viaturas:

NISSAN - NOVO SENTRA SV 2.0 16V FLEXSTART AUT - 2016/2017 - Placa LSU3C76

COBERTURAS (preferenciais) :

Cobertura casco compreensiva 100% da tabela FIPE.

Franquia Reduzida.

Danos materiais R\$100.000,00.

Danos corporais R\$100.000,00.

APP morte e invalidez R\$10.000,00.

Vidros (completos)

Extensões de reboque com km livre.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da secretaria de Gestão do ME.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviço de seguro se faz necessária para proteger o veículo contra danos gerados por acidentes e outros sinistros, minimizando os riscos de perda patrimonial.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de seguro de automóvel para o veículo Nissan Sentra SV 2.0 16V FLEXSTART 2016/2017  Placa – LSU3C76	22764	UN	1	R\$ 551,92	R\$ 551,92
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 551,92</b>

### COBERTURAS (preferenciais) :

- Cobertura casco compreensiva 100% da tabela FIPE.
- Franquia Reduzida.
- Danos materiais R\$100.000,00.
- Danos corporais R\$100.000,00.
- APP morte e invalidez R\$10.000,00.
- Vidros (completos)
- Extensões de reboque com km livre.

OBS; Viatura destinada ao transporte diário do Comandante da 1ª Divisão da Esquadra, pernoite na cidade de Niterói, motoristas habilitados.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 551,92

O custo estimado é de R\$ R\$ 551,92 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Esta contratação refere-se a um serviço específico onde o parcelamento pode prejudicar no resultado final, justificando a inviabilidade do parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação possui total alinhamento com o Programa de Aplicação de Recursos para o ano de 2026, em acordo com o §1º do Art. 18 da Lei14.133 de 2021.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Os militares indicados deverão avaliar a proposta auxiliando no aceite da empresa ganhadora, e ainda serão responsáveis pela verificação do material entregue.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

As empresas devem observar os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, se baseando nas leis nacionais e estaduais para participar deste processo. Será desclassificado quaisquer empresa que não seguir as legislações vigentes.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JHONATAN MATHEUS MESQUITA DE CARVALHO**

Membro da comissão de contratação